



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 593

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.

"ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 538 DE 28/06/95, O §1º DO ARTIGO 6º DA LEI 570 DE 17/01/96 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

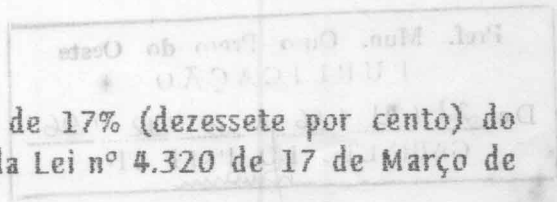
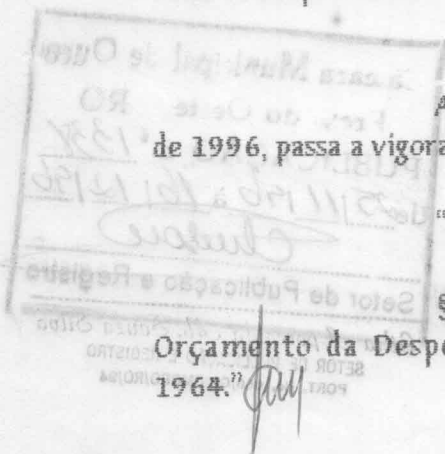
Art. 1º) O Artigo 5º da Lei nº 538 de 28 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º), até o limite de 17% (dezessete por cento) do total da despesa fixada na própria Lei."

Art. 2º) O Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei nº 570 de 17 de janeiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º)"

§ 1º) até o limite de 17% (dezessete por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964."





Art. 3º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), destinados ao parcelamento da dívida com o IPAM - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Ouro Preto do Oeste e ao pagamento de servidores inativos, conforme classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.001 - Funcionamento da Câmara Municipal

3.2.6.5.00	Juros de Outras Dívidas	1.000,00
4.3.5.4.00	Outras Amortizações	20.500,00
	Subtotal	<u>21.500,00</u>

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.008 - Funcionamento da SEMAD

3.2.6.5.00	Juros de Outras Dívidas	7.600,00
4.3.5.4.00	Outras Amortizações	43.000,00
15824952.042	Previdência Social a Inativos	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	800,00
3.2.5.3.00	Salário-Família	100,00
	Subtotal	<u>51.500,00</u>

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.022 - Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

3.2.6.5.00	Juros de Outras Dívidas	3.000,00
4.3.5.4.00	Outras Amortizações	1.500,00
	Subtotal	<u>4.500,00</u>

Total

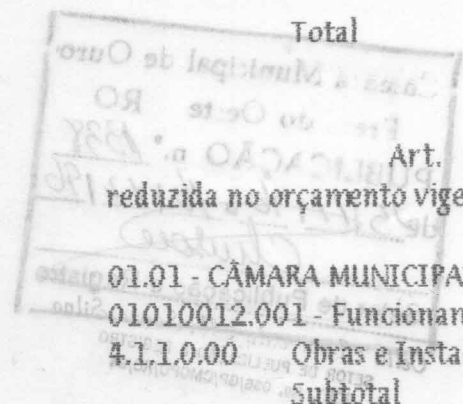
77.500,00

Art. 4º) Para dar cobertura ao presente crédito aberto, fica reduzida no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.001 - Funcionamento da Câmara Municipal

4.1.1.0.00	Obras e Instalações	21.500,00
	Subtotal	<u>21.500,00</u>





02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

13764481.018 - Canalização e Recuperação de Igarapés

4.1.1.0.00 Obras e Instalações

Subtotal

56.000,00

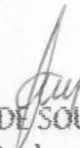
56.000,00

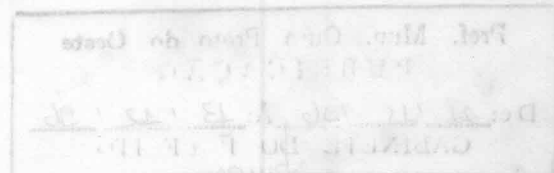
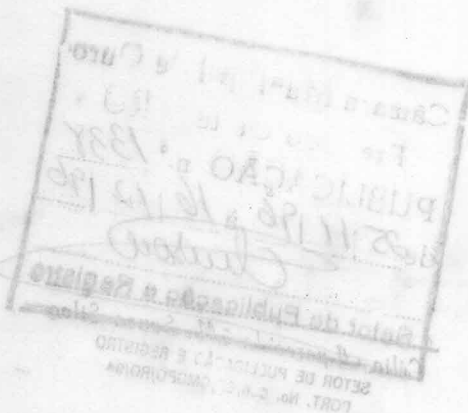
Total

77.500,00

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.


AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Juru Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
25/11/96	N.º 413/96
RESPONSÁVEL	



AO GABINETE DO PRESIDENTE:
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA SEÇÃO ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS
 EM ANEXO AO MESMO.

Em, 25-NOVEMBRO-96.

Neymar Galimberti da Silva
 CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
 PORT. Nº 114/GP/CMOPJ/RJ/96

A Divisão Regulativa,
 Usegue o presente processo para
 seguir.

Em, 25.11.96

Andréa Rocha
 Secretária Geral
 Port. 065/GP/CMOPJ-RO-96

AO Arquivo Geral;
 Segue o presente processo para
 ser Arquivado.
 em, 26-11-96

[Signature]